

2 O RIO GRANDE DO SUL NO SÉCULO XIX

Neste segundo capítulo, são apontados o processo de expansão territorial pelo qual o Rio Grande do Sul foi anexado à colônia portuguesa na América e a forma como foi integrado economicamente ao Império brasileiro o planalto sul-riograndense, região onde estavam localizados os aldeamentos indígenas instalados na província durante o século XIX.

Devido às características oscilantes da política indigenista brasileira, tornou-se necessário, para a condução de uma análise do tratamento dado aos índios no Rio Grande do Sul no século XIX, apresentar o contexto regional em que a problemática indígena estava inserida naquele período. Essa análise foi balizada pelos dois pontos norteadores das disputas em torno da questão indígena no Brasil, a posse da terra e a formação de mão-de-obra.

No primeiro item do texto, é abordada a expansão territorial lusitana na América em direção aos sertões do centro-sul e o panorama em que se deu a incorporação do território sul-riograndense aos domínios portugueses.

A seguir, é analisada a ocupação da terra nos territórios já incorporados do planalto gaúcho, bem como da integração econômica dos mesmos ao restante do Império. Nesse momento, também estão indicados os impactos causados pela regulamentação da propriedade

territorial promovida pela Lei de Terras a partir de 1850, no processo de ocupação da terra no planalto rio-grandense e seus efeitos sobre as populações indígenas da região.

O terceiro item do texto identifica os elementos componentes da reserva de mão-de-obra livre na província de São Pedro, analisando as formas como os indígenas foram integrados a essa massa de trabalhadores.

Complementando o enfoque da desterritorialização sofrida pelas populações nativas do planalto gaúcho, o quarto item do texto descreve o avanço das frentes de imigração e colonização em direção ao Vale do Rio dos Sinos, ao Vale do Caí e às escarpas da Encosta Superior do Nordeste, analisando ainda os problemas entre imigrantes e índios, causados pelo ingresso de colonos nos últimos redutos indígenas nas terras altas da Província durante o século XIX.

Finalizando o capítulo, é abordada a situação dos indígenas, encurralados pela ocupação de seus territórios tradicionais, suas reações diante dos contatos com as frentes de expansão e ocupação, bem como a postura assumida pelo governo provincial diante do problema.

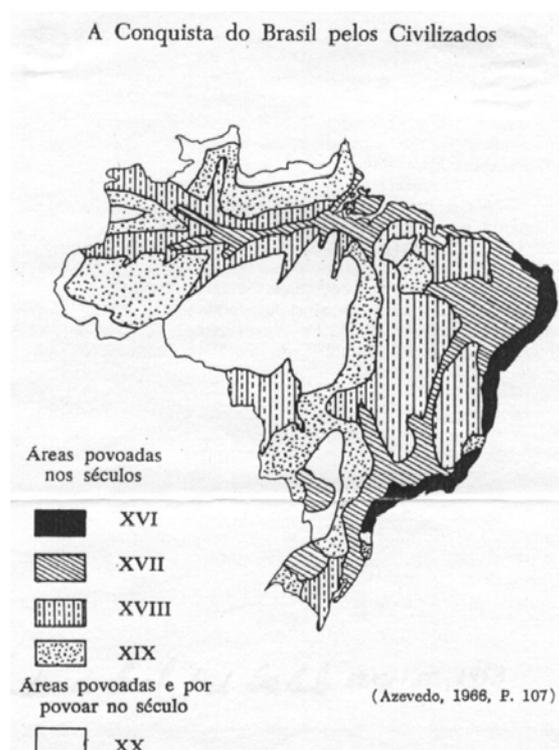
2.1 Integração dos Sertões do Centro-Sul ao Domínio Português

O avanço dos portugueses para o interior do continente americano, iniciado pelas entradas e bandeiras no século XVII, não causou desavenças entre índios e portugueses exclusivamente a respeito da posse da terra. Essas expedições tinham outro interesse central, como Sérgio Buarque de Holanda referiu: “[...] antes de tudo a vontade de corrigir os efeitos

da carência de mão-de-obra para a faina rural o que fomentou muitos episódios próprios da sociedade do planalto.” (HOLANDA, 1986, p. 26)

Mesmo considerando o alcance territorial bastante vasto, obtido pelas bandeiras no século XVII, essas expedições não visavam, ao menos num primeiro momento, fixar habitações ou feitorias. Considerando essas características, os enfrentamentos entre indígenas e brancos giraram em torno da preta de índios promovida pelos bandeirantes.

A fixação de portugueses nos territórios do centro-sul se tornou mais efetiva a partir do final do século XVII, com a descoberta das minas. Naquele momento, passaram a ser instalados, no interior do sertão, feitorias, fortes, vilarejos e pousos. Esse avanço territorial e sua gradual integração ao domínio luso propiciou, conforme destacado por Lígia Osório Silva (1996), além de um aumento das perspectivas econômicas portuguesas na América, um considerável afluxo populacional para as regiões de mineração, bem como para as que a elas se vinculavam. Em poucas décadas, os sertões do centro e do sul do Brasil atraíram uma população que, apesar de instalada de forma esparsa, iniciou a exploração das possibilidades econômicas daquelas regiões ligadas principalmente à preta de indígenas. Esse afluxo de pessoas alterou o traçado da ocupação territorial, como podemos observar no mapa abaixo.



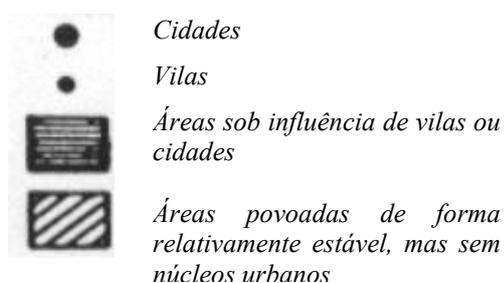
Mapa 1: Avanço da ocupação territorial no Brasil pelos colonizadores. Fonte: MELATTI, 1993, p. 181.

A inserção dos territórios ao sul de Laguna no contexto econômico português do período, que apareceu destacada no mapa a partir do século XVIII, esteve ligada ao início de expedições que arrebanhavam o gado vacum, muar e bovino, concentrado naquela região como resultado da ação dos jesuítas espanhóis. Assim, o tropeio de gado para as zonas de mineração foi a atividade que iniciou a integração econômica dos territórios ao sul de Laguna à colônia portuguesa na América.

A incorporação das regiões noroeste e oeste do Rio Grande do Sul aos territórios portugueses teve início com o Tratado de Madrid, em 1750. O Tratado, feito para implantar uma divisa natural entre o território espanhol e português, exigia a ocupação efetiva da terra para garantir a posse portuguesa do território delimitado pelo tratado. Os tropeiros paulistas,

que haviam se apossado do planalto paranaense na região de Guarapuava e se inserido nos campos de Santa Catarina, incursionaram à região da margem esquerda do rio Uruguai em busca de gado e, ali, se estabeleceram com estâncias, incentivados pela concessão de sesmarias da coroa. Esses estancieiros passaram a deter o controle de grandes extensões de terras salvaguardadas por peões militarizados que cumpriam uma dupla função, pastorear o gado e, indiretamente, garantir os direitos portugueses estabelecidos pelo Tratado.

Apesar dessa presença portuguesa mais efetiva na região das antigas reduções desde meados do século XVIII, foi a conquista das Missões por Borges do Canto, em 1801, que definitivamente oficializou a ocupação portuguesa do território das antigas reduções jesuíticas e das antigas estâncias missioneiras. No mapa abaixo, pode-se ver o avanço da ocupação territorial no Rio Grande do Sul durante as primeiras décadas do século XIX.



Mapa 2: Avanço da urbanização e povoamento no sul do Brasil entre 1801 e 1822. Fonte: Adaptado de HOLANDA, 1985, p. 377.

A ocupação daquelas regiões de campo realizou-se, segundo a historiografia tradicional, através da concessão de sesmarias a militares como recompensa pela participação

na conquista do território. Segundo Reichel (2000), em seu texto sobre a privatização da terra no início do século XIX:

Saint-Hilaire ofereceu elementos para que a historiografia tradicional sul-riograndense definisse o caráter da expansão de território que estava se processando ao identificar a estância como unidade de produção predominante e que seu proprietário era um comandante da guarda de Santana. Ou seja, a privatização da terra se realizava através da concessão de sesmarias a militares, originando o grupo dos estancieiros-militares. (REICHEL, 2000, p. 130)

Essas unidades produtivas tinham suas atividades diretamente ligadas à criação de gado, garantindo sua inserção na economia colonial através do comércio desses animais nas regiões centrais da colônia.

A ocupação efetiva da região das missões, distribuída entre estancieiros-militares, permitiu o avanço sobre as terras também no sentido oeste-leste, partindo da costa do rio Uruguai para o interior do Rio Grande do Sul, dispersando ainda mais os remanescentes indígenas das missões. Entretanto, essa ocupação não constituía uma apropriação privada dos terrenos. Os militares que estabeleceram estâncias no noroeste do Rio Grande do Sul, no período imediatamente posterior a conquista das missões, em geral, recebiam concessões para ocupação das terras na forma de sesmarias. Em contrapartida, com essas concessões a Coroa portuguesa esperava garantir a defesa daqueles territórios e a manutenção dos limites estabelecidos, na segunda metade do século XVIII, pelos Tratados de Madrid e Santo Ildefonso.

O processo descrito acima confirma uma peculiaridade da ocupação da terra no Brasil já destacada anteriormente por Lígia Osório da Silva: “a propriedade territorial constituiu-se

fundamentalmente a partir do patrimônio público” (SILVA, 1993, p. 14). Em outras palavras, a constituição da propriedade da terra no Brasil se deu dessa forma, pois, até a independência, a doação de sesmarias e a posse pura e simples eram os dois grandes mecanismos de apropriação da terra no Brasil.

Proclamada a independência, as concessões de sesmarias futuras foram suspensas por D. Pedro através de uma resolução imperial de 17 de julho de 1822. A partir daquele momento e até 1850, a posse passou a ser a única forma de aquisição de domínio sobre a terra. Esse período entre 1822 e 1850 foi, no Brasil, o momento de transição entre a concepção da terra como propriedade do estado e a mercantilização da terra como propriedade privada.

2.2 A Ocupação do Planalto Gaúcho e a Lei de Terras

Nas primeiras décadas do Império, a facilidade de acesso a terra e sua posterior valorização causaram uma procura por novas áreas disponíveis. Essa busca por terras impulsionou a população que se alojara na região das missões em direção do planalto gaúcho¹.

A ocupação dos campos do planalto se deu, geograficamente, a partir da costa do Rio Uruguai, impulsionada pela redução das terras devolutas disponíveis na região das missões, ocupadas entre 1801 e 1820 pelos militares que participaram da conquista do território missioneiro. Com o esgotamento dos campos disponíveis na região das antigas reduções, a

¹ Estão sendo tratadas aqui como Planalto gaúcho, as terras de campos nas regiões altas ao norte do atual estado do Rio Grande do Sul. A ocupação desta região, localizada entre a Encosta Superior do Nordeste, o Rio Uruguai e os campos dos atuais municípios de Nonoai, Passo Fundo e Palmeira das Missões, é relevante para a contextualização deste trabalho, pois no século XIX estas áreas eram o reduto dos grupos indígenas que se tornaram alvo da intensificação na política de aldeamentos, desenvolvida pelo Império e pelo governo da Província, entre as décadas de 1840 e 1870.

população que chegava à região foi forçada a procurar terras nas áreas que correspondiam ao norte do município de Cruz Alta e, mais tarde, ao município de Passo Fundo, mais distantes e isoladas em relação às primeiras estâncias estabelecidas depois da conquista.

A ocupação desses campos no planalto gaúcho foi relativamente lenta no período entre 1820 e 1850. Embora o acesso as terras estivesse facilitado pela ausência de trâmites burocráticos depois da suspensão das sesmarias em 1822, o que fez da posse pura e simples a principal forma de acesso a terra no Brasil, os campos do planalto gaúcho serviam apenas como passagem e sua potencialidade econômica ainda não era plenamente conhecida.

Um das dificuldades que se apresentava à inserção luso-brasileira nos campos do planalto era a presença de indígenas hostis nas áreas de mato existentes entre os campos. Os campos do planalto eram entremeados de florestas, terrenos inexplorados pelos brasileiros e portugueses, pois não eram úteis para a atividade pastoril. Segundo Becker (1995, p. 61), essas florestas eram povoadas, desde o século XVIII, por grupos Kaingang hostis à ocupação lusitana.

As dificuldades de acesso, o desinteresse econômico e os riscos acarretados pela vizinhança hostil, somados ao tamanho e ao número ainda baixo de posses registradas pelo Comando Militar das Missões na região do planalto até a metade do século XIX, servem para demonstrar que a ocupação da região era bastante parca até 1850. Não se pode negar que os registros sobre a ocupação dessas áreas sofreram a influência das dificuldades de fazer um recenseamento preciso naquele momento. Mesmo assim, segundo dados apresentados por Rückert (1997, p. 61), em 1847, nos campos de Passo Fundo, distrito de Cruz Alta, existia uma população de apenas 1159 almas, um número bastante baixo, mesmo no período.

É importante lembrar que esses números não contemplam a existência de lavradores pobres e índios coletores de erva-mate. Essa população, que vivia dispersa nas florestas da região, migrando em busca de novos ervais, com frequência não aparecia nos censos de almas em função das dificuldades que tinham de se fazerem presentes com relativa assiduidade às Igrejas. Dados mais sólidos sobre quem eram os posseiros e o tamanho das posses apareceram após a Lei de Terras de 1850, pois ela exigiu o registro dos terrenos ocupados.

Na metade do século XIX, a posse estava consolidada como principal forma de ocupação e apropriação de terras nas áreas de campo do planalto, tendo essa prática se intensificado por volta da década de 1850. A partir desse momento, ela foi legitimada pela Lei nº 601 de 18 de setembro de 1850, que dispôs sobre a regulamentação do registro de terras no Império, a chamada Lei de Terras. A intensificação do apossamento dos campos ficou evidente no ofício da Câmara Municipal de Cruz Alta, datado de janeiro de 1858, no qual se informava o presidente da província de que “[...] neste município em campos não existe terreno devoluto algum, porém, Mattos, existem em abundância[...]”². No mesmo ofício, entre as áreas devolutas, cobertas de mato, citadas como mais bem situadas, estavam o Mato Castelhana, a picada de Botucará e as margens dos rios da Várzea, Goioen e Passo Fundo, na região de Nonoai, territórios historicamente ocupados por índios Kaingang.

Depois da metade do século XIX, a posse da terra sofreu alterações substanciais, trazidas pela Lei de Terras. A partir de então, uma maior precisão na demarcação entre terras particulares e públicas pôde ser estabelecida. Daquele momento em diante, foi acelerada a

² Fragmento do Ofício da Câmara Municipal de Cruz Alta, Janeiro de 1858 apud RÜCKERT, 1997, p. 73.

legitimação das posses tomadas por grandes proprietários na região do planalto gaúcho como resultado – entre outros fatores ligados a uma presença mais efetiva de brasileiros na região – do próprio formato exigido para a regularização das possessões. Em seu Artigo 5º, a Lei de 1850 estabeleceu os parâmetros para legitimar as posses e determinou a revalidação das ocupações realizadas através de sesmarias, no formato exigido pela Lei, mesmo para as concessões anteriores à resolução de 1822.

[...] Art. 5º. **Serão legitimadas as posses mansas e pacíficas, adquiridas por ocupação primária**, ou havidas do primeiro ocupante, que se acharem cultivadas, ou com princípio de cultura, e morada habitual do respectivo posseiro, ou quem o represente, guardadas as regras seguintes:

[...]

§ 2º. As **posses em circunstâncias de serem legitimadas**, que se acharem **em sesmarias ou outras concessões do Governo, não incursas em comisso ou revalidadas por esta Lei, só darão direito á indenização pelas benfeitorias.** [...]³

Nem todos os sesmeiros regularizaram imediatamente suas terras, mas, certamente, como efeito do Artigo 5º, boa parte dos concessionários sentiu o perigo de perder suas possessões, ou de ter que disputá-las com outros posseiros. Entretanto, além de criar condições para a legitimação das posses primárias, a Lei de 1850 estabelecia, no seu Artigo 6º, parâmetros específicos para a configuração da propriedade, os quais restringiram bastante as possibilidades dos pequenos posseiros e índios legitimarem suas terras.

Art. 6º. **Não se haverá por princípio de cultura para a revalidação** das sesmarias ou outras concessões do Governo, **nem para a legitimação de qualquer posse**, os simples **roçados, derribadas ou queimas de matos ou campos**, levantamentos de **ranchos e outros** atos de semelhante natureza, **não sendo acompanhados da cultura efetiva e morada habitual** exigidas no artigo antecedente.⁴

³ Fragmento da Lei de Terras de 1850 apud RODRIGUES, 1999, p. 23. Grifos meus.

⁴ Artigo 6º da Lei de Terras reproduzido in: IOTTI, 2001. p. 112. Grifos meus.

Os indígenas e os caboclos, que viviam do extrativismo nos matos da região e, assim como os pequenos posseiros, não se enquadravam nos parâmetros exigidos no Artigo 6º, ficaram impossibilitados de legitimar suas ocupações. Além das dificuldades legais, esses habitantes das áreas de florestas ou de pequenas áreas de terra viviam, freqüentemente, isolados devido às grandes extensões geográficas, tendo dificuldades para manter a comunicação com as sedes paroquiais e freqüentar regularmente as Igrejas, encarregadas de divulgar a Lei.

Em razão dessas dificuldades, os pequenos posseiros ficaram sabendo mais tardiamente dos efeitos da lei sobre suas áreas de ocupação e atividades produtivas, bem como dos efeitos nocivos que os parâmetros estabelecidos pelo Art. 6º tinham sobre seus direitos as terras. Como ressaltado no texto da Lei, os roçados, derrubadas ou queimadas de matos ou campos, ranchos ou outros semelhantes não configuravam posse útil da terra e, portanto, os indivíduos que assim dispusessem dos terrenos não tinham uma ocupação territorial legítima.

As exigências de cultura efetiva, bem como de domicílio fixo, criaram uma grande área de terras disponíveis para apropriação nos campos e matos de uso comuns habitados por caboclos e índios. Estas áreas passaram a ser vistas pelos grandes proprietários, que almejavam aumentar suas possessões anteriores, como terrenos devolutos, facilmente apropriáveis dentro dos padrões de ocupação considerados úteis pelo Império. Em diversos casos, a comprovação da “cultura efetiva” não ultrapassava a presença extensiva de gado pastoreado por um ou dois peões agregados, estabelecidos na região sob a bênção dos estancieiros, o que configurava a exigida “morada habitual”. Essa prática se tornou comum, visto que a Lei permitia a legitimação da posse pela presença tanto do respectivo posseiro, quanto pela de um seu representante.

[...]morada habitual do respectivo posseiro, ou quem o represente, guardadas as regras seguintes:

§ 1º. Cada posse em terras de cultura, ou em campos de criação, compreenderá, além do terreno aproveitado, ou do necessário para pastagem dos animais que tiver o posseiro, outrotanto mais de terreno devoluto que houver contigo, [...]⁵

O princípio da Posse Útil ressaltava mais uma vez a função da Lei de 1850 como mecanismo de criação de um mercado de terras, necessário à expansão da agricultura mercantil e capitalista que se desenvolveu no século XIX. As necessidades de expansão dessa economia agrícola exigiam a reserva de novas terras apropriáveis pelos latifúndios em todo o território do Império. A reserva de terras apropriáveis foi feita pela exclusão dos habitantes dos sertões das possibilidades de acesso à propriedade, ou seja, pela restrição das possibilidades de índios e caboclos se apropriarem das terras.

O Planalto rio-grandense participava de forma secundária na economia agroexportadora desenvolvida no restante do Império. Sob este olhar, estando voltada para o abastecimento interno, a apropriação de grandes áreas de pastoreio criava o espaço ideal para o fomento de um mercado complementar à grande lavoura desenvolvida no nordeste. Seguindo esta lógica, seus terrenos estavam destinados a atividades que viessem a contribuir para o desenvolvimento da grande lavoura agroexportadora, ou ainda, terrenos apropriados para o plantio em larga escala de produtos considerados estratégicos pelo Império, como era o caso dos campos de trigo no vale do Rio Pardo.

⁵ Fragmento da Lei de Terras de 1850 reproduzido in: IOTTI, 2001. p. 112. Grifos meus.

A situação dos pequenos posseiros caboclos que habitavam as matas, além dos problemas de comunicação e informação a respeito das possibilidades de legitimação de suas áreas de ocupação e a descaracterização de suas atividades produtivas como ocupação útil dos terrenos, aumentou a dificuldade dos moradores das florestas para regularização de suas terras. Pode-se afirmar isso, pois boa parte desses caboclos vivia da extração da Erva-Mate no interior das florestas, atividade que, apesar de sua representatividade como produto de exportação para os mercados da Bacia do Prata, não configurava a posse útil segundo a Lei. Esses caboclos não possuíam mais do que roças de subsistência, baseadas na agricultura de coivara, para manutenção do núcleo familiar durante a exploração dos ervais em que estavam trabalhando. Esgotadas as possibilidades daquela área, migravam para outro erval descoberto, descaracterizando também a morada habitual.

Os indígenas passaram por dificuldades semelhantes. Apesar de terem territórios assegurados pela Lei, garantia reafirmada pelo Regulamento da Lei de Terras de 1854, os indígenas também foram impossibilitados de legitimar diretamente a posse de seus territórios tradicionais, pois, seu modelo de produção, baseado na caça, coleta e pequenas lavouras de subsistência, também não caracterizava posse útil dos terrenos.

A transformação da terra em bem comercializável no século XIX, parafraseando Rückert (1997, p. 27), passou pela “destruição do território indígena e caboclo e à construção de novas e diferentes formas fundiárias”, bem como pela renovação das formas de apropriação legítima do solo a partir de 1850.

Em ofício datado de 16 de janeiro de 1850, enviado pela Câmara Municipal de Cruz Alta à presidência da província, foram prestados esclarecimentos a respeito do apossamento

de terras no planalto. Nele, era possível perceber como a presença de índios nos terrenos não representava um empecilho, nem para o Comando Geral das Missões e nem para os grandes posseiros:

[...] **sendo o comandante geral de missões autorizado a conceder terrenos devolutos** a quem os queira cultivar, e sendo este meio ainda mais fácil de obter terrenos a ele se recorriam todos que queriam obter terrenos. **Este concedia a quem pedia** desde que pela informação do comandante do distrito e resposta das áreas confinantes lhes constava estar o terreno desocupado, **sem distinguir se pertenciam ou não a comunidade dos índios.** [...] ⁶

O ofício da Câmara de Cruz Alta deixava transparecer que, ao menos no Rio Grande do Sul, a Lei de Terras legitimou práticas antigas de ocupação de territórios, práticas essas existentes pelo menos desde o fim das concessões por sesmarias em 1822.

O avanço do apossamento das áreas ocupadas por caboclos e indígenas chegou a gerar conflitos entre os grandes posseiros e as municipalidades, sendo freqüente, nas atas das Câmaras Municipais, pronunciamentos defendendo índios e caboclos, principalmente quando esses apareciam ligados à atividade de extração de erva-mate. O confronto entre as elites regionais do planalto não se devia a uma conscientização das municipalidades quanto à defesa dos cidadãos regidos por sua autoridade, mas sim, ao fato de que a receita arrecadada com a tributação sobre a produção de erva-mate no século XIX revertia para as Câmaras Municipais. Para a viabilidade do negócio, foram mantidas áreas de florestas sob a administração municipal, com o status de terras públicas reservadas para uso comum. Essas terras de uso comum passaram a representar um espaço de exploração extrativista para a população expulsa dos campos e que vivia da produção dos ervais. Essa recebia relativa

⁶ Ofício da Câmara Municipal de Cruz Alta, 16 de janeiro de 1850 apud RÜCKERT, 1997, p. 63. Grifos meus.

proteção das autoridades municipais, visto a relevância da erva-mate como produto de exportação e atividade promotora de receita para as Câmaras Municipais.

A representatividade da erva-mate para a economia regional não poderia ser desprezada, pois, mesmo não sendo um produto de interesse direto para os centros agroexportadores do Império, os ervais figuravam como um dos principais produtos de exportação da província ao lado da produção pecuária, durante todo o século XIX. Entre 1860 e 1871, a arrecadação proveniente do imposto sobre a erva-mate foi de 35:029\$932⁷, monta expressiva se comparada com outros produtos.

Entretanto, mesmo com a esporádica defesa das parcelas menos favorecidas da população por autoridades municipais, a mercantilização da terra teve forte impulso com a aceleração das posses depois de 1850. O preço do hectare subiu 23,4% entre 1851 e 1881, conforme nos mostra Zarth (1997, p. 91), ao acompanhar a evolução do preço da terra a partir de inventários post-mortem. Era possível comprar 1 (um) hectare de campo por 500 réis em 1851, sendo o mesmo campo avaliado em 617 réis no início da década de 1880. A valorização das terras foi uma consequência previsível do processo de privatização das mesmas promovido pelo Império. A redução dos territórios possíveis de apropriação tornou a terra uma mercadoria com valor em ascensão.

Com a escassez de espaços disponíveis para a massa de caboclos, índios e pequenos posseiros acelerado pela legitimação das posses, essas populações foram transformadas em habitantes de terras alheias. As dificuldades de acesso à propriedade fundiária que foi imposta à massa de habitantes oficialmente despossuídos a conduziu a um papel determinado

⁷ Dados extraídos de: ZARTH, 1997, p. 57.

na economia regional: complementar a formação de uma reserva de mão-de-obra livre, controlada pela impossibilidade de acesso direto a terra e pelos vínculos de dependência estabelecidos entre a população e os estancieiros, legítimos proprietários das terras.

2.3 Mão-de-Obra Livre e Despossuída no Rio Grande do Século XIX

Com as dificuldades de acesso à propriedade dos terrenos, os caboclos e indígenas habitantes das terras de mato passaram a complementar, no cenário rio-grandense do século XIX, a reserva de mão-de-obra livre. A formação dessa massa de trabalhadores despojados iniciara com o tropeio de gado e o declínio das reduções jesuíticas no século XVIII.

Os índios guaranis viviam nas reduções de forma bastante precária depois da expulsão dos jesuítas, facilitando o seu desalojamento do território. Martini (1993) fala em missioneiros organizados nos povos até 1828. Esses indígenas missioneiros se transformaram em peões de estância, guias de tropeiros e agricultores trabalhando como temporários. Sua experiência com o gado os qualificou como uma mão-de-obra disputada. A mesma autora descreveu os indígenas habitando rancharias no interior das matas, áreas essas que haviam ficado para trás na ocupação inicial dos campos e estâncias pelos portugueses.

Assim, boa parte dos índios remanescentes das reduções jesuítico-guaraní passou a viver nas áreas de mato no período a partir da primeira ou segunda década do século XIX, mantendo relações comerciais ou de trabalho com os colonizadores das áreas de campo, sobrevivendo da extração e comércio de erva-mate, da lavoura de subsistência, do trabalho temporário remunerado ou, ainda, das três atividades alternadamente.

O extrativismo não era uma exclusividade de trabalho dos indígenas que ocupavam as matas. Viviam também, nesse ambiente, os caboclos nômades, atraídos para a região durante a ocupação inicial e marginalizados pela distribuição de terras.

A manutenção dessa massa de trabalhadores habitante das matas foi possível pelas características da produção ervateira e agrícola no período. Para esses camponeses expropriados, os ervais, que permaneceram de domínio público até bem avançada a segunda metade do século XIX, tornaram-se uma fonte de renda viável.

O aumento do volume de erva extraído dos matos despertou a atenção dos comerciantes da região, que passaram a instalar depósitos para exportação de erva.

O ervateiro, pouco ou nada capitalizado, impossibilitado de deslocar sua produção até os mercados platinos – grandes centros consumidores do produto – passou a vender a sua produção aos comerciantes de erva instalados na região do planalto. Esse comerciante, em geral, era o proprietário dos armazéns e das casas de comércio onde os camponeses adquiriam bens de consumo – como ferramentas, farinhas, sal e fazendas, – criando um círculo vicioso para o trânsito de valores, que não raramente redundava no acúmulo de dívidas por parte dos ervateiros e comprometia parte das safras futuras. Com a concentração das atividades comerciais em seus depósitos, os proprietários dos armazéns tinham relativo domínio sobre a extração de erva-mate, através da manutenção das dívidas dos camponeses.

A mão-de-obra indígena envolvida na coleta e comercialização de erva-mate, até a década de 1840, era basicamente composta por guaranis provenientes das antigas reduções jesuíticas. Com o avanço do processo de apossamento dos campos em direção ao Planalto

gaúcho, os índios Kaingang, que habitavam a região norte da província, tornaram-se uma outra opção de braços para o trabalho nos ervais.

A inserção dos Kaingang no mercado ervateiro regional se deu como consequência da intensificação da política de aldeamentos no Rio Grande do Sul, principalmente depois de 1845⁸. Em suas correspondências aos presidentes da província, os Diretores de Índios do Rio Grande do Sul descreveram o envolvimento dos Kaingang aldeados no circuito de produção da erva-mate, se não como produtores, como mão-de-obra em ervais privados próximos dos aldeamentos.

[...] aldeamento dos índios em Nonohay

[...] No correr da estação do inverno, occupão se estes na preparação da herva matte ou a fazem por conta propria vendendo=a no mercado, ou se ajustão mediante um salário determinado: e em o tempo das plantações dos sereaes, d'elles cuidão com a mesma actividade.[...]

Directoria Geral interina dos índios em Nonohay, 16 de Novembro de 1868.⁹

Observei na guarita que os Bugres tem bastante confiança na gente d'aquella visinhança, que tem tido bastante prudência p.^a os attrair, e não sei que até agora se lhes tenham dado motivo de escandalo: assim he que se acostumão alugar p.^a trabalhos nos heruaes, e se estima seu trabalho a causa da facilidade que elles tem de trepar nas arbores p.^a desgalhar a herva.¹⁰

A inserção dos indígenas no mercado de trabalho como ervateiros, através da política de aldeamentos do Império, trouxe à tona uma questão dedutível do encontro de índios e caboclos no interior das florestas: a existência de disputas pela ocupação dos ervais, bem como do espaço para as roças de subsistência dessas populações no interior das matas. Essa

⁸ A intensificação da política de aldeamentos no Rio Grande do Sul a partir da década de 1840 será abordada com maior proximidade no item 2.5 deste capítulo.

⁹ Relatório do diretor de índios de Nonoai, Manoel Francisco de Oliveira, ao presidente da província. AHRGS – Catequese dos Índios, 16 de novembro de 1868 – Maço 2.

¹⁰ Correspondência do Padre Bernardo Pares ao presidente da província. AHRGS – Catequese dos Índios, 6 de novembro de 1848 – Maço 1.

disputa certamente acarretou enfrentamentos entre ervateiros caboclos e ervateiros indígenas provenientes tanto dos aldeamentos – que a partir da década de 1840 são formados predominantemente por grupos Kaingang – como remanescentes populacionais formados a partir do abandono das antigas reduções.

[...]O Director Oliveira officiou ao director Geral, pedindo que, sollicitasse da Presidencia uma ordem pella que fosse prohibido por agora aos Portugueses entrar a fazer herva n'um grande herval que os Bugres descobrirão no matto que separa os campos da Guarita do Rio Uruguai. Julgo que esta providencia seria vantajosa desde já ao aldeamento, e logo também a todo o districto, pois deste modo elles mesmos abirão estrada até o Rio para por elle transportar as hervas a S. Borja e a Uruguayana. A mais se evitaria qualquer desavencia com os outros hervateiros, que por isso não tem os Bugres querido abrir pique ou mostrar o dito herval se não he ao Sr. Oliveira.

Passo-Fundo 14 de Janeiro de 1851.
Bernardo Pares PP. Miss.º¹¹

Os núcleos de extrativismo de erva-mate, apesar de terem gerado receitas representativas e serem incentivados pelas Câmaras Municipais, tinham suas atividades restritas ao período de inverno, como afirmou o próprio diretor do aldeamento de Nonoai em 1868: “[...] No correr da estação do inverno, occupão se estes na preparação da herva matte”¹². Nas estações quentes, os índios aldeados, bem como os dispersos pelos matos e os caboclos, se convertiam em agricultores independentes, cultivando roçados ou aproveitando o espaço entre as ervateiras para a lavoura. Apesar da conotação de subsistência dessa produção, era inegável a sua importância para prover tanto as estâncias como a população dos centros urbanos com gêneros alimentícios provenientes da agricultura e que não eram abundantes nas lavouras das fazendas.

¹¹ Relatório do Padre Bernardo Pares ao Presidente da Província. AHRGS – Catequese dos Índios, 14 de janeiro de 1851. Maço 1

¹² Relatório do diretor de índios de Nonoai, Manoel Francisco de Oliveira, ao presidente da província. AHRGS – Catequese dos Índios, 16 de novembro de 1868 – Maço 2.

O texto de Paulo Zarth sobre a História Agrária do Planalto Gaúcho recorta bem essa dupla fonte de abastecimento interno das estâncias:

No interior da estância a produção agrícola livre era conduzida pelos peões posteiros, agregados que cuidavam do gado em pontos estratégicos da propriedade, em troca do direito de plantar e de alguma remuneração. [...] Por outro lado, embora extremamente fraco, o mercado de produtos agrícolas existiu através de agricultores pobres da região. [...] (ZARTH, 1997, p. 115)

Como destacado no fragmento de Zarth, a presença desta abundante reserva de mão-de-obra favorecia aos estancieiros, também, devido ao estabelecimento de outro tipo de dependência do peão caboclo em relação ao estancieiro. Além dos laços de dependência comercial, firmavam-se laços baseados no uso da terra e na troca de serviços por produtos alimentares ou de consumo. Paulo Zarth (1997, p. 170) ressaltou esse tipo de relação de produção no planalto como fator constitutivo da figura do agregado. Neste tipo de relação de trabalho, os caboclos e índios¹³ convertidos em peões recebiam permissão do estancieiro para permanecer na terra, separando um pequeno lote para o cultivo de sua subsistência, mantendo, no tempo livre, o pastoreio dos rebanhos do proprietário da terra, em troca de alguma vaca, leite, ferramentas ou outros gêneros aos quais não teria acesso pela sua produção direta.

Referindo ainda o mesmo texto, pareceu emblemático para a utilização da mão-de-obra livre na forma de agregados ou de contratação temporária o exemplo da Fazenda Estrela,

¹³ O indígena que aparecia inserido nestas relações de trabalho como peão era o índio remanescente das antigas reduções jesuíticas. Os aldeamentos que visavam a reunião de índios kaingang no norte da província, embora tivessem rebanhos bovinos, tinham uma produção interna direcionada para a lavoura de subsistência. A produção dos aldeamentos no Rio Grande do século XIX será melhor explorada no terceiro capítulo desta dissertação.

citado pelo autor, que em 1866 contava com 3.600 cabeças de gado e apenas três escravos¹⁴ (Zarth, 1997, p. 115).

A constante afirmação da necessidade de compra de gêneros alimentícios nas correspondências de Diretores de Aldeamentos revelava a participação dos índios Kaingang, aldeados no século XIX, apenas como coletores e fornecedores de erva-mate neste escasso comércio agrícola. As freqüentes aquisições de produtos para abastecimento das aldeias demonstravam também que, apesar da existência de uma lavoura regular, principalmente de feijão e milho, a produção raramente era suficiente para o abastecimento interno da aldeia nas entressafras, impossibilitando a geração de excedentes comercializáveis.

Visto que na segunda metade do século XIX a reserva de mão-de-obra disponível para as fazendas tinha sido formada principalmente por caboclos, habitantes das terras de mato e engrossada por indígenas esparsos oriundos dos contínuos vai e vêm dos aldeamentos, essa análise se alinha à interpretação de Souza Lima (1995, p. 99), onde a Lei de Terras de 1850 e seu Regulamento de 1854 apareceram como dois dispositivos legais com profunda importância, não apenas na efetivação da propriedade privada da terra, mas também na formação de mão-de-obra destinada à subordinação nas grandes propriedades rurais do Império. Assim, as grandes dificuldades enfrentadas pelos habitantes das florestas do planalto para legitimar suas posses devidas à configuração de suas atividades produtivas, a baixa freqüência com que compareciam às paróquias e a instabilidade de seus paradeiros, somados à redução dos territórios indígenas pela intensificação dos aldeamentos, foram

¹⁴ É importante ressaltar que a tradição pastoril do planalto gaúcho, em geral, exigia um emprego relativamente baixo da mão escrava, não apenas pela abundância de mão-de-obra formada pela legião de caboclos e índios despossuídos, mas pela própria natureza da atividade pastoril. Entretanto, essas características de mão-de-obra não se repetem em toda a província, servindo como exemplo para um contraponto à região das charqueadas ao sul, onde o montante de escravos nas propriedades rurais era bastante representativo.

determinantes para a formação da mão-de-obra livre na província do Rio Grande no século XIX.

Essa mão-de-obra disponível para as fazendas, formada por índios e caboclos, apareceu como elemento fundamental nas décadas finais do século XIX. Diferentemente dos centros agroexportadores do Império, no planalto gaúcho, o escravo foi substituído pelo agregado – em alguns casos assumindo ele mesmo esse papel – e não por imigrantes. Os imigrantes europeus chegados na região dos vales, a partir da década de 1820, e mais tarde na região das encostas e ao próprio planalto, vieram para compor pequenas propriedades rurais nas quais se baseou o surgimento de um mercado agrícola no sul do Brasil. O projeto imperial que inseriu imigrantes europeus no Rio Grande do Sul cercou definitivamente os remanescentes populacionais indígenas alojados nas florestas do planalto e das encostas. Essa situação, agravada pelo avanço da imigração em direção ao alto da serra, transformou o aldeamento na opção oferecida pelo Estado para os indígenas que ainda vagavam pelas florestas do planalto e das encostas.

2.4 A Imigração e a Ocupação dos Vales e Encostas

Paralelamente à ocupação das terras do planalto pelas estâncias de gado, nas regiões dos vales do Rio dos Sinos e próximas à encosta superior do nordeste, o governo imperial passara a implementar um projeto de colonização com imigrantes europeus já a partir da segunda década do século XIX. Visto que a habitação por grupos indígenas não representava para o Império uma ocupação efetiva, a colonização européia foi mais uma estratégia utilizada para preencher os “vazios” demográficos no sul e ao mesmo tempo constituir um novo grupo social, destinado a desenvolver as regiões coloniais dentro de um modelo econômico baseado na pequena propriedade agrícola com mão-de-obra familiar.

Inicialmente, essas propriedades tinham uma produção de subsistência, mas depois vieram a constituir um mercado de abastecimento interno para a província e outras partes do Império.

Marcos Justo Tramontini (2000), ao avaliar o processo de imigração de alemães para o vale do Rio dos Sinos, destacou três posições diferentes para os apoiadores da imigração: A importação de cultura européia para civilizar o sertão; a preparação para o final da escravidão e o branqueamento da população.

Concretamente, a estratégia de imigrar europeus, adotada pelo Império, criou uma classe de pequenos proprietários de terra, livres da influência dos grandes estancieiros e dedicados a atividades comerciais agrícolas e, num segundo momento, também fabril.

A escolha de imigrantes europeus, em detrimento dos caboclos despossuídos ou dos indígenas habitantes do planalto e das encostas, foi resultado da mentalidade do período. Os colonos europeus eram tidos como os portadores das habilidades e da capacidade de modernização desejada para a agricultura nas terras “vazias” e improdutivas do Império. Enquanto isso, índios e caboclos, com seus roçados e atividades extrativistas, representavam tudo o que havia de selvagem e atrasado no sertão da província. Ela se fazia perceptível no discurso corrente entre os indivíduos que orbitavam na corte, bem como nos meios permeados pelo poder legislativo e executivo. A Decisão de 31 de março de 1824, ordenando o estabelecimento de uma colônia alemã na Província de São Pedro, serve para exemplificar a imagem que o Império fazia dos imigrantes europeus.

Decisão Nº 80 de 31 de março de 1824.

Manda estabelecer uma Colônia de Alemães na Província do Rio Grande do Sul.

Esperando-se brevemente nesta Corte uma Colônia de Alemães, a qual **não pode deixar de ser de reconhecida utilidade para este Império pela superior vantagem de se empregar gente branca, livre e industriosa, tanto nas Artes como na Agricultura**: E constando a S.M. o Imperador que o Terreno em que se acha o Estabelecimento do Linho Cânhamo na Província de S. Pedro, é o mais apropriado para nele se estabelecerem os mesmos Alemães [...] S.M. Imperial está muito certo da inteligência e zelo do Presidente de Governo, para duvidar um só instante que nele empregará toda a eficácia e esmero nesta Comissão que lhe dá por mui recomendada.

Palácio do Rio de Janeiro, em 31 de Março de 1824. Luiz José de Carvalho e Melo.¹⁵

Como conseqüência da opção imperial pelo elemento branco imigrado da Europa para a ocupação das zonas coloniais, a população nativa formada por índios e caboclos despossuídos permaneceu destinada a compor mão-de-obra para as estâncias ou a trabalhar na preparação da estrutura para os projetos de colonização, abrindo estradas ou desmatando áreas que seriam ocupadas pelos imigrantes.

Quanto aos papéis destinados aos agentes envolvidos no processo de colonização das terras nos Vales do Rio dos Sinos e Caí, bem como nas terras das encostas, a análise feita aqui se alinha à perspectiva apresentada por Zarth (1997, p. 33). Nela, os papéis foram distribuídos de acordo com existência de duas etapas na ocupação do território, sendo a primeira delas uma frente de expansão e a segunda uma frente pioneira¹⁶.

¹⁵ Documento reproduzido in: IOTTI, Luiza Horn. *Imigração e Colonização – Legislação de 1747 a 1915*. Caxias do Sul: EDUCS, 2001. p. 79. Grifos meus.

¹⁶ O mesmo autor destaca sobre essa diferenciação que, as frentes de expansão e pioneira são na realidade duas etapas de um mesmo processo de ocupação de novas terras, sendo possível separá-las apenas para fins de análise. Pode-se deduzir, seguindo o raciocínio de Zarth, que a diferenciação mais concreta entre as duas etapas se daria ao nível da solidez das relações entre os agentes e a propriedade da terra, bem como o nível de integração das atividades produtivas desses agentes ao mercado. Na etapa de expansão, a inserção no mercado é bastante reduzida, normalmente ligada a operações extrativas, sendo a apropriação da terra dada a partir de estatutos bastante precarizados. Mesmo assim seria a motivação do mercado, ou de uma perspectiva de mercado, que moveria a ocupação da terra. Por outro lado, a frente pioneira aparece dotada de uma intensificação migratória, acompanhada de uma crescente mercantilização da terra e da integração efetiva da

Nas áreas que viriam a ser colonizadas por imigrantes no Rio Grande do Sul, o papel de integrante das frentes de expansão foi destinado aos caboclos empobrecidos e indígenas que se engajavam em atividades remuneradas ligadas ao abastecimento da colônia, transporte dos colonos e preparação da estrutura para os lotes nos períodos de entressafra do extrativismo ou de suas roças. A existência dessa frente de expansão não ficou restrita às primeiras colônias, estabelecidas na década de 1820 com imigrantes alemães no Vale dos Sinos. A partir do final dos anos de 1820, quando iniciam os preparativos para a expansão da empresa colonizadora rumo às encostas e, no final do século XIX, quando a imigração chegou às áreas do planalto, foram comuns as descrições de diretores de índios sobre o engajamento de indígenas aldeados tanto na abertura e na manutenção de estradas, como na pacificação de grupos hostis ao avanço colonizador sobre as áreas de mato, onde atuavam como intérpretes e até como bugreiros. Essa participação dos índios foi fundamental ao avanço da colonização e era o papel para o qual foram destinados nesse processo.

Esses indígenas foram cooptados pela empresa colonizadora durante o avanço da frente de expansão. Eram grupos Kaingang que se instalaram no planalto e nas encostas no final do século XVIII e não tinham passado pelo processo de redução nas missões jesuíticas. Esses Kaingang viviam em pequenos grupos ligados por laços consangüíneos, que habitavam as terras de mato entre os campos e, por isso, permaneceram à margem do processo de

produção ao mercado nacional. Nesta etapa, a produção agrícola sistematizada se sobrepõe ao extrativismo, alavancando a criação e o crescimento de um mercado de produtos e terras, se sobrepondo ainda o mercado de trabalho livre às formas existentes de trabalho compulsório. Apesar de Paulo Zarth desenvolver esta análise diante do panorama de ocupação de terras no planalto gaúcho, a participação de indígenas no reconhecimento de novas áreas para a colonização e desalojamento de grupos rivais ocupantes destas áreas, bem como o engajamento de índios e caboclos como mão-de-obra na abertura de estradas e desmatamento de terrenos, ambas as atividades desenvolvidas mediante remuneração, configuram uma frente de expansão relativamente engajada ao mercado de terras em formação nas áreas destinadas a imigrantes na Província de São Pedro no século XIX.

ocupação das terras vazias do sul até o começo do estabelecimento das colônias de imigrantes europeus. Com a intensificação da ocupação de áreas no planalto nos vales e nas encostas a partir de 1820, os Kaingang foram envolvidos pela política de aldeamentos do governo imperial¹⁷. Depois de aldeados, eles foram engajados como mão-de-obra em vários ramos de atividade, entre os quais, as frentes de expansão da empresa colonizadora.

O papel do pioneiro ficou reservado aos imigrantes europeus. Como referido por Zarth (1997, p. 77), os “colonos imigrantes eram tão ignorantes dos aspectos jurídicos como os caboclos”. Porém, os colonos foram encaminhados por funcionários do Império aos lotes que seriam de sua propriedade. Eles eram instalados em áreas próximas a mercados consumidores, facilitando a comercialização da produção e, por conseqüência, o pagamento das terras. Os imigrantes foram abastecidos e orientados para o desenvolvimento da atividade agrícola, visando não apenas a lavoura de subsistência, mas, também, a atividade comercial nas zonas de colonização. Essa estrutura preparada pelo Império mostra que o imigrante europeu foi eleito para compor a frente pioneira. Esses pioneiros foram integrados à economia imperial para formar, no sul, uma região abastecedora do mercado interno. Assim, a ocupação das áreas vazias do Rio Grande do Sul tinha, além das conotações políticas levantadas por Tramontini (2000) e citadas anteriormente, a perspectiva de formar o que ficou conhecido como o “celeiro de abastecimento do Brasil”.

Em 1824, foi iniciado o projeto imperial de colonizar o vale do rio dos Sinos e a encosta da serra com gente “branca, livre e laboriosa”, através da instalação de imigrantes alemães na antiga Feitoria do Linho Cânhamo. Dois anos depois, em 1826, outro grupo de

¹⁷ Os conflitos entre índios e colonos e o processo de aldeamento dos grupos Kaingang do Rio Grande do Sul será abordado mais profundamente no item 2.5 deste capítulo.

imigrantes alemães foi instalado na Estância Velha, localizada entre a margem direita do rio dos Sinos e a Costa da Serra. Essa rápida expansão da área destinada à colonização se devia à velocidade com que avançava o contínuo envio de levas de imigrantes para as regiões da Feitoria e da Estância Velha. O ofício emitido pelo diretor da colônia alemã em São Leopoldo, em 17 de dezembro de 1829, dava conta do esgotamento das possibilidades de distribuição de terras aos colonos na antiga Feitoria (que a essa altura já estava oficialmente rebatizada como colônia São Leopoldo), bem como da expansão da colônia em direção à serra geral:

[...] fazendo aberturas de comunicação com as distâncias de duas a três léguas da faldas da mesma Serra, ou dos lugares onde se termina o Campo: e se acontecer que prossiga a vinda de mais colonos, e com isso a necessidade de se aumentarem tais estabelecimentos mais extensão se deverá ganhar na Serra, por ser o único território que atualmente há a dispor.

[...] e a mim compete-me indicar o meio, senão o mais apropriado para por aqueles Colonos acobertos de novas invasões porque para isso se dependeria de medidas que trariam grandes despesas, com que não podemos, e grandes delongas que se fazem incompatíveis com a urgência deste objeto, ao menos o que pode animá-los a fim de não recearem novas invasões de gentios.¹⁸

Devido à rápida expansão das colônias fundadas na primeira onda de colonização, entre 1824 e 1847, quando foram fundadas as colônias de São Leopoldo, São João das Missões, Três Forquilhas, São Pedro das Torres, São José do Hortêncio, Feliz e Novo Mundo, os imigrantes europeus passaram a habitar regiões mais próximas da encosta ou, mesmo, inseridas na serra. Essa proximidade das áreas de mato ainda pouco exploradas desencadeou o processo de fricção interétnica¹⁹ entre os colonos e os indígenas habitantes da região,

¹⁸ Fragmento de correspondência do Diretor da Colônia São Leopoldo, Tomás de Lima, ao presidente da província em 1829 apud Tramontini, 2000, p. 91.

¹⁹ A utilização dada ao termo neste trabalho se alinha à elaboração de Roberto Cardoso de Oliveira, a partir da qual toma-se por fricção interétnica o processo de articulação social entre minorias étnicas e a sociedade abrangente, centrando a análise no desenvolvimento das interações promovidas pelos contatos étnicos. O autor elaborou a noção vinculando-a às relações entre índios e às frentes de expansão que se desenvolveram no seio da sociedade brasileira, ressaltando o caráter de permanente instabilidade desse tipo de sistema

mencionado no ofício pelo diretor da colônia de São Leopoldo. Esse processo foi desencadeado, pois, com a ocupação dos campos no planalto e a rápida expansão das colônias alemãs nos vales, a encosta da serra permanecia como um dos últimos redutos Kaingang no Rio Grande do Sul. Os dois grupos mais citados na bibliografia que circulavam naquela região eram comandados pelos caciques Braga e Doble. Esses dois grupos permaneceram em contato contínuo com a frente pioneira pelo menos até quando foram aldeados, respectivamente, em 1850 (no Pontão) e em 1849 (no Campo do Meio)²⁰.

A segunda onda de expansão da empresa colonizadora no século XIX, que resultou em problemas de fricção interétnica com as populações indígenas, teve seu avanço entre 1848 e 1874. Dessa segunda onda, as colônias que tiveram contato mais direto com os remanescentes indígenas foram as de Caí, Montenegro e Nova Petrópolis.

Os conflitos resultantes da abrupta redução territorial sofrida pelos indígenas são exemplificados pelo número de colonos e funcionários do Império mortos ou seqüestrados por indígenas no interior das áreas mais avançadas abertas para a colonização. Referindo-se a esses conflitos na região de colonização alemã no vale dos Sinos, onde estavam as mais proeminentes colônias européias da primeira metade do século XIX, Telmo Marcom relembra que:

interétnico, isto, pois, o dinamismo do sistema é proporcionado pela presença constante de antagonismos, que podem se apresentar de forma manifesta ou latente. Para uma apresentação mais aprofundada da noção de fricção interétnica, ver: OLIVEIRA, 1976, p. 57 – 58.

²⁰ O aldeamento das lideranças Kaingang no século XIX não deve ser entendido como um marco final nos conflitos entre índios e brancos. Na realidade, os aldeamentos Kaingang apresentavam um contínuo entrar e sair grupos indígenas, determinado pela disponibilidade de recursos dos estabelecimentos. Para uma descrição mais detalhada da atuação dos Caciques Braga e Doble, ver: LAROQUE, 2000.

Entre 1829 e 1831, na região de São Leopoldo, foram assassinados 19 colonos, além dos feridos e das crianças raptadas. [...] Esse problema não se restringe apenas ao início da colonização, estando presente em todo o processo, principalmente até a consolidação dos aldeamentos [...].(MARCON, 1994, p. 67)

Naturalmente, os colonos que haviam sido instalados nas áreas mais afastadas foram as mais constantes vítimas dos ataques indígenas. Existem diversas narrativas dos assaltos promovidos por índios em propriedades agrícolas na encosta da serra, não sendo poucas às vezes em que eles desalojaram colonos das propriedades a que tinham sido destinados, provocando senão recuos, ao menos interrupções no avanço do projeto colonizador do Império. O relato de Matthias Franzen, reproduzido no livro alusivo aos Cem anos de Germanidade no Rio Grande do Sul, traduz a situação de disputa pelas terras de mato na serra travada na província no século XIX:

Estaríamos bem satisfeitos e felizes, não fossem os selvagens que há tempo tornaram as matas inseguras e já roubaram a vida de 21 dos nossos irmãos alemães. [...] Mostram-se especialmente interessados em surrupiar utensílios de ferro. Fogem do estampido das espingardas e têm muito medo delas. No dia 16 de abril deste ano, os selvagens mataram a uma distância de 4 quilômetros daqui (no Rosental), 11 pessoas, entre adultos e crianças. Por isso os alemães retiraram-se das colônias mais afastadas [...]²¹

Nesses assaltos às propriedades dos agricultores mais avançados na serra, eram comuns os seqüestros de crianças, como destaca Ítala Becker (1976, p. 71). Ao abordar o problema, cita o exemplo do ataque na Picada Dois Irmãos em 1831, onde foram mortos três indivíduos, feridos mais dois e raptada uma criança, resgatada em Cima da Serra posteriormente.

²¹ Correspondência de Matthias Franzen 1832 apud AMSTAD, 1999, p. 81.

Diversos outros relatos da reação²² dos indígenas serviram de exemplos para os problemas de fricção interétnica causados pelo avanço das frentes de expansão e pioneira em direção a serra. Estes problemas decorrentes da disputa pela terra entre os imigrantes e grupos indígenas historicamente alojados na região foram, antes de qualquer coisa, o resultado da sobreposição das áreas destinadas aos colonos europeus e territórios conhecidamente ocupados por índios.

2.5 Os Indígenas Encurralados pelas Frentes de Ocupação

Com a chegada dos imigrantes europeus, os índios coroados²³ tiveram sua área de circulação restrita aos redutos de mato, localizados entre os campos do planalto ocupados por estancieiros e caboclos na extensa região que formava o município de Passo Fundo e as frentes pioneiras de colonização dos imigrantes europeus. O Império tinha conhecimento da presença indígena naquela área, detalhadamente descrita pelo engenheiro e agrimensor do

²² A idéia de reação aplicada neste trabalho não deve ser entendida com o sentido único de resistência, pois busca dar conta de uma série de ações desenvolvidas pelos Kaingangs, e outros grupos esporadicamente, como consequência do processo de fricção interétnica durante a colonização das regiões ao norte do Rio Grande do Sul. Em alguns momentos, essas reações dos grupos indígenas envolvidos no processo apareceram na forma de negociações e até mesmo como acomodações dos modelos culturais intragrúpicos a realidade que lhes estava sendo apresentada. Um exemplo de acomodação pode ser destacado da postura colaboracionista assumida por algumas lideranças Kaingang durante o século XIX, que seguem o modelo pelo qual se escolhem os líderes grupais a partir da capacidade dos escolhidos em manter a subsistência do grupo. A semelhança entre as duas situações reside no fato de os Pay e Pay-bang, que atuaram em colaboração com o governo provincial, o fazerem normalmente pesando as possibilidades de recebimento de recursos – soldo, alimentos, roupas – além de garantias de segurança e terras aos seus seguidores. Nos momentos em que se escasseavam esses recursos os grupos ganhavam os matos, retornando a suas antigas áreas de roças, coleta, pesca e caça, deixando claro que retornariam aos aldeamentos quando aqueles pudessem garantir o sustento do grupo. Como pode-se ver, ocorreu uma resignificação do papel de provedor do líder indígena, assumido pelo governo provincial para garantir a aliança entre índios e a província, o que acomodava as necessidades do grupo a nova realidade imposta pela empresa colonizadora. Alianças desse tipo também podem ser verificadas entre grupos indígenas e fazendeiros, seguindo a mesma lógica de negociação de lealdade e não agressão. A idéia de reação aparece para dar conta, em um nível mais amplo, de posturas desse tipo, bem como de outros, assumidas pelos indígenas diante da sociedade colonizadora em expansão. Para outro exemplo de aplicação semelhante da idéia de reação, ver: LAROQUE, 2000, p. 43 – 80.

²³ Nomenclatura generalizante onde foram englobados diversos grupos indígenas que habitavam o centro sul do país (Kaingang, Xokleng e etc.). Esses mesmos grupos são por vezes chamados de botocudos, bugres e outros nomes, apagando suas identidades grupais e substituindo-as por termos que, geralmente, são vistos como sinônimos de “índio selvagem”, “sem rei e nem lei”.

Império Alphonse Mabilde, que esteve na região entre 1836 e 1866. No fragmento abaixo, o engenheiro descreveu um encontro com os indígenas em 1850:

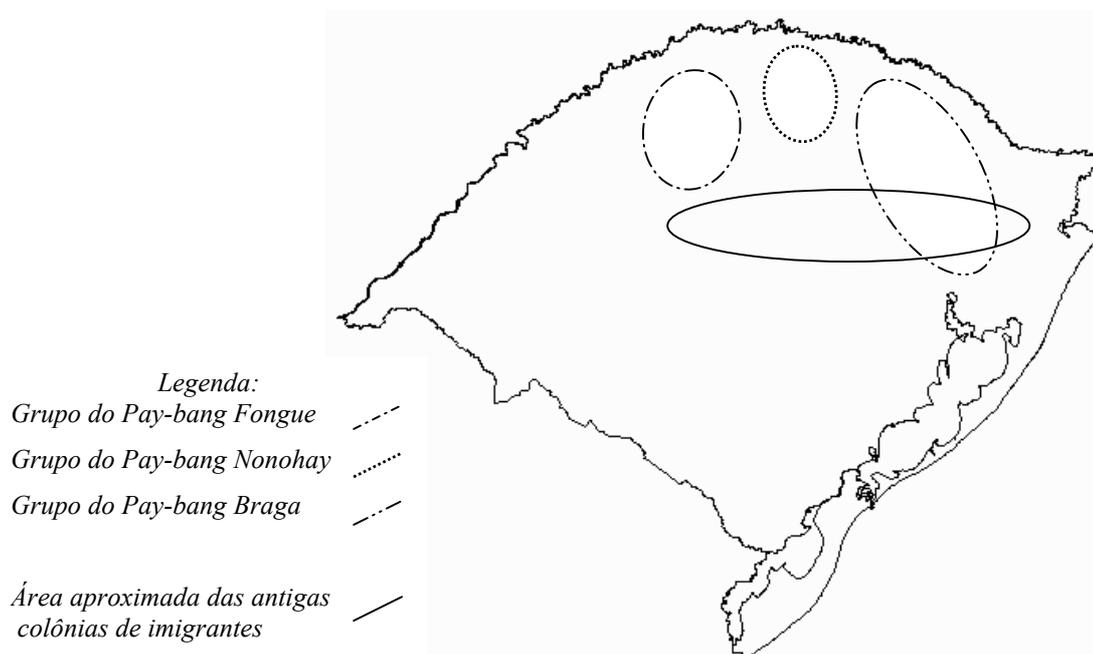
[...] nas matas compreendidas entre os campos de Passo Fundo e os de Vacaria, cujos matos compreendiam o chamado Mato Castelhana – sempre foi o foco ou centro onde se concentravam os coroados – existia uma grande tribo daquela nação, sujeita ao cacique principal Braga. Ao sudeste destas matas e nas compreendidas entre as cabeceiras e as embocaduras do rio Turvo e rio da Prata, ambos tributários do caudaloso rio das Antas e, passando este último rio, até à margem direita do rio Caí, existiam outras tribos da mesma nação e subordinadas ao cacique principal Braga.

[...]

O cacique Braga alojou-se, com sua gente – 19 das 23 tribos subordinadas – nos pinherais da serra entre o rio das Antas e o rio Caí, onde ficou muitos meses, até que mudou o seu alojamento geral para o território compreendido entre o rio Turvo e o rio da Prata. Em fins de 1850, encontrei ainda ali, num território de menos de duas e meia léguas quadradas, o cacique Braga e as 23 tribos subordinadas. (MABILDE, 1983, p. 159)

Esses eram grupos Kaingang migrados do planalto paranaense para o Rio Grande do Sul, como consequência da ocupação dos campos de Guarapuava, que os empurrou para as áreas de mato ao norte da província São Pedro ainda no século XVIII.

Quando do início da ocupação efetiva destes territórios pelos luso-brasileiros, três grandes grupos Kaingang estavam alojados na região, tendo suas áreas de circulação relativamente definidas, como demonstra o mapa a seguir.



Mapa 3: Áreas de circulação dos grupos Kaingang no Rio Grande do Sul.
 Fonte: Adaptado a partir de BECKER, 1976, p. 62.

Esses grupos eram comandados pelos Pay-bang Fongue – na região da Guarita, Pay-bang Nonohay – nos campos que receberam o mesmo nome e Pay-bang Braga – líder do maior dos três grupos, que ocupava as áreas entre o Rio Passo Fundo e a encosta da serra. Teriam sido principalmente os grupos sob a influência do Pay-bang Braga os envolvidos em conflitos com imigrantes europeus.

Dois desses, Fongue e Nonohay, segundo Becker (1976, p. 48), teriam migrado para o Rio Grande do Sul num processo de reocupação territorial de áreas anteriormente utilizadas por eles mesmos, vindos respectivamente do Paraná e de Santa Catarina. O grupo de Braga tem origens incertas, sendo que Ítala Becker (1976, p. 53) cita um diálogo entre o Pay-bang Braga e Mabilde, em 1850, no qual o velho índio descreve uma linhagem de sepultamentos

em uma clareira no Mato Castelhana. Pela descrição desta linhagem, feita por Braga, Becker conclui que a ocupação Kaingang daquela área remontaria a meados do século XVIII.

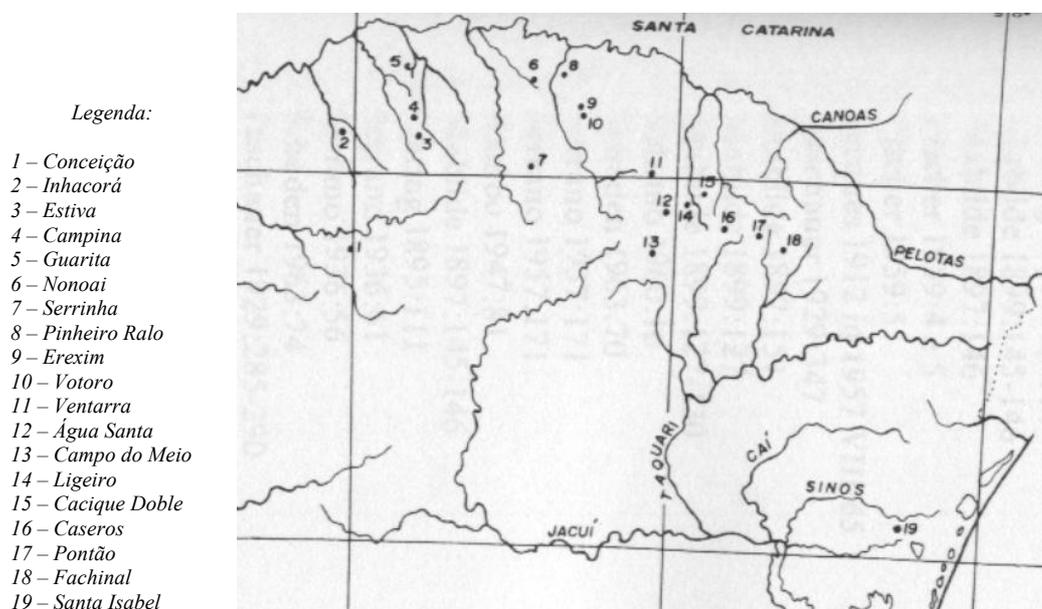
Mesmo com seu território atravessado pelos caminhos das tropas e considerando os assaltos a tropeiros promovidos pelos índios, os Kaingang haviam permanecido relativamente isolados no norte da província até o século XIX. Com a ocupação das terras de mato pela atividade extrativista, os conflitos entre os grupos Kaingang e caboclos e, depois, entre Kaingang e imigrantes, durante o século XIX, tornaram-se mais freqüentes.

No período entre a independência e a Lei de Terras, o governo do Rio Grande do Sul destinou áreas para aldeamentos de índios Kaingang, em diversas áreas da região norte da província.

Como já foi dito no primeiro capítulo, a intensificação da política de aldeamentos no século XIX foi decorrente de uma necessidade de desalojar os indígenas das áreas a serem ocupadas por estâncias e colônias, bem como pela necessidade de pacificar os conflitos entre indígenas e integrantes das frentes de expansão e pioneira que adentravam a região. É a este acréscimo no montante de estabelecimentos criados para sedentarização e civilização de indígenas que está sendo denominado como intensificação da política de aldeamentos no século XIX.

A reunião de índios em aldeamentos, prática comum na política indigenista brasileira, levava os grupos indígenas a um sedentarismo patrulhado, garantindo a segurança de estancieiros, peões e colonos alojados nos sertões. No caso do Rio Grande do Sul, foram

criados doze novos aldeamentos a partir de 1848, além de pelo menos mais sete, citados por Ítala Irene Basile Becker (1995), sem datação confirmada.



Mapa 4: Localização aproximada dos aldeamentos indígenas criados no Rio Grande do Sul depois de 1845. Fonte: Adaptado a partir de BECKER, 1995, p.89.

O texto de Becker sobre o índio Kaingang no Rio Grande do Sul apresenta a criação dos aldeamentos no norte da província, a partir da metade do século XIX, de forma bastante detalhada. Entre os aldeamentos citados pela autora, os primeiros foram os de Tenente Portela e Nonoai, criados respectivamente nas regiões da Guarita e dos campos de Nonoai, ambos em 1848. Na Guarita foram reunidos cerca de 1000 índios que seguiam o Pay-bang Fongue. Em Nonoai, o aldeamento foi iniciado com uma população de cerca de 144 índios, dos grupos comandados pelos Pay-bang Nonoai e Condá.

A seguir, apareceram os aldeamentos de Santa Isabel e do Pontão, em Santo Antônio e Lagoa Vermelha. Esses estabelecimentos foram criados, provavelmente, no ano de 1849,

abrigando uma população de 187 índios em Santa Izabel e 138 no Pontão. Não se teve notícias sólidas sobre a origem dessa população, sendo possível indicar apenas que os índios reunidos em Santa Izabel eram parte do grupo do Pay Doble.

No ano de 1850 foram criados os estabelecimentos do Ligeiro (Tapejara), Campo do Meio (Marau), Campina (Palmeira) e Votouro (Erexim). Os dados sobre a fundação desses aldeamentos são bastante confusos, sendo possível confirmar apenas que, em 1850, haviam no Ligeiro cerca de 90 índios reunidos. No Campo do Meio apareceram indicações de uma população inicial de 400 índios, provenientes dos grupos comandados pelo Pay-bang Braga e pelo Pay Doble. Entretanto, a documentação utilizada neste trabalho indicou que o Pay-bang Braga, propriamente dito, se apresentou no aldeamento somente em 1851.

Seguindo ainda as indicações de Becker, apareceram os aldeamentos de Cacique Doble e Caseros, criados em 1862, nas localidades de Machadinho e Lagoa Vermelha. Ambos estabelecimentos iniciaram com uma população aproximada de 60 indivíduos, que haviam migrado de Santa Izabel depois de sua extinção, em 1861.

Além desses, a autora cita ainda a criação dos seguintes aldeamentos: Inhacorá (1880 – Santo Augusto), Estiva (Palmeira), Água Santa (Tapejara), Serrinha (Sarandi), Campos de José Bueno, Erexim (Erexim), Ventarra (Getúlio Vargas) e Fachinal (Lagoa Vermelha).

A criação dos aldeamentos recebeu o apoio de três dispositivos legais na metade do século XIX: o Regulamento das Missões, a Lei de Terras e o Regulamento da Lei de Terras de 1854. Estes dispositivos estabeleceram os parâmetros gerais para aldear indígenas no Império e, assim, completaram a estrutura para a liberação de territórios. Esse princípio, de

aldear para disponibilizar terras nos sertões, recorrente no indigenismo brasileiro foi, segundo Paulo Pezat (1997), ressaltado pelo Regulamento de 1845.

[...] a política indigenista elaborada em 1845, através da criação da Diretoria Geral de Índios, não priorizava o atendimento das reivindicações destes ou mesmo sua incorporação à sociedade, e sim à liberação das terras que ocupavam para permitir a expansão da fronteira agropecuária. [...] desde o momento em que os Kaingang [...] não puderam opor resistência à ocupação da região norte do Rio Grande do Sul, as autoridades [...] passaram a atuar apenas nos momentos críticos, sendo as demandas indígenas vistas como caso de polícia [...] (Pezat, 1997, p. 130)

A Lei de Terras de 1850 também corroborou com a intensificação política de aldeamentos, pois promoveu a regulamentação das terras para indígenas, sendo estas reservadas tanto na Lei de 1850, quanto no seu regulamento de 1854, para a colonização de indígenas: “Art. 12. O Governo reservará das terras devolutas as que julgar necessárias: 1º, para a colonização dos indígenas.”²⁴

O registro das terras indígenas, em 1850, deveria ter sido feito pelos Diretores de Índios, encarregados da administração das aldeias e procuradores dos índios desde 1845, mas muitos não realizaram o registro das terras ou o fizeram indevidamente, abrindo espaço para invasões de posseiros.

O que aparentemente poderia figurar como uma contradição da Lei de Terras, na realidade, deixa claro o interesse do Império de remover do sertão os seus habitantes nativos, permitindo a reocupação da região, pois, enquanto o texto legal reservava terras para os índios, os expulsou de seus territórios tradicionais. É importante lembrar aqui que a posse era a única forma de aquisição de domínio dos terrenos naquele então, mas que, pelos parâmetros

²⁴ Fragmento da Lei de Terras de 1850, reproduzida na íntegra in: IOTTI, 2001, p. 112.

estabelecidos no artigo 6º da Lei de 1850, as ocupações indígenas não eram posses legalmente legitimáveis. A Lei de Terras exigia “cultura efetiva e morada habitual”²⁵. Pelas características culturais dos grupos indígenas que habitavam as matas do Alto Uruguai e as encostas nessa época, profundamente ligadas à caça e a coleta, as ocupações indígenas não atendiam às exigências para a legitimação.

A ocupação dos territórios ao norte do Rio Grande do Sul a partir de duas frentes distintas ressaltava o interesse do império em liberar o sertão de seus habitantes primeiros. Exemplo disso foi a abertura, em 1850, da estrada delineada pelo já citado Alphonse Mabilde, ligando o Passo do Pontão, na costa do rio Uruguai, a Picada Feliz, no município do Caí. O traçado da estrada cortava o território habitado pelos grupos do Pay-bang Braga e, mesmo com a intenção de abrir uma via de ligação com a capital, o próprio Mabilde afirma:

Indo sempre na frente em descoberta encontrei trinta e quatro arranchamentos ou alojamentos de Bugres, em várias partes do Sertão, e todos bastante distantes entre si, porém, sobre uma mesma cordilheira. Resolvi abrir a Picada pelo meio daqueles alojamentos para assim ficarem todos devastados. O resultado foi ficarem mui descoroçoados os Bugres, e terem-se mais depressa decidido anuir ao convite que lhes fazia de se retirarem daquele Sertão como ao depois o fizeram.²⁶

Entretanto, não se pode deixar de ressaltar que as iniciativas para convencer os indígenas a se aldearem nem sempre foram conflituosas. Fazia parte da política de aldeamento de indígenas proposta pelo Império a atração dos índios através de dádivas e presentes. Nos seus contatos com o grupo de Braga, durante a abertura da estrada do Pontão, Mabilde também recebeu recursos da província para atrair os indígenas e convencê-los a se

²⁵ Fragmento da Lei de Terras de 1850, reproduzida na íntegra in: IOTTI, 2001, p. 112.

²⁶ Mabilde apud Becker, 1976, p. 54.

aldearem. Em correspondência ao engenheiro datada de 24 de abril de 1850, a presidência da província envia ferramentas e vestimentas para apoiar o contato com os indígenas:

O presidente da província, atento à precisão de não se afugentarem os indígenas, que têm aparecido e querido impedir o seguimento dos trabalhos da abertura da Picada, incumbe ao Engenheiro Alphonse Mabilde, os quais, mediante algumas roupas e mantimentos que se lhes distribuírem, se têm tornado mais razoáveis, não deixando contudo de fazer novas exigências; [...] sendo a despesa feita com essas roupas carregadas à mesma rubrica – Catequese e Civilização dos Índios[...]²⁷

Esse processo de atração dos indígenas através de dádivas e presentes era uma prática que se tornou amplamente utilizada, principalmente na segunda metade do século XIX, com a intensificação da política de aldeamentos. O governo da Província apoiou essa prática, seguindo, ao menos em parte, os procedimentos estabelecidos pelo Regulamento das Missões. Além do apoio à atração de indígenas e de ter destinado terras para os aldeamentos, o governo soube aproveitar, para o tratamento da questão, a presença de missionários jesuítas²⁸ no sul do Brasil, empregando-os na catequese dos Kaingang nos aldeamentos estabelecidos ao norte da Província. Os aldeamentos criados na província, a partir de 1845, recebiam ainda mantimentos, ferramentas, vestuário, tropas de bugreiros e recursos financeiros.

Quanto aos grupos dissidentes dos aldeamentos, ou que apresentavam resistência para se aldear, o governo da província lançou, repetidas vezes, ações coercitivas, utilizando

²⁷ Apud BECKER, 1976, p. 57.

²⁸ Entre 1840 e 1867, padres jesuítas voltaram a atuar na catequização de índios no Brasil. As atividades jesuítas foram concentradas nos aldeamentos Kaingang em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul. Os jesuítas dessa nova fase vieram para o Rio Grande do Sul depois de sua expulsão da Argentina por Rosas. A presença dos jesuítas era muito mais interessante para o Império como agentes civilizadores do que como evangelizadores. Digo isso sem perder de vista a recorrente prática de que era preciso atrair para catequizar e, assim, civilizar pela fé. A visão dessa prática como caminho para a assimilação indígena persistiu no Brasil, mesmo que de forma latente em alguns períodos, pelo menos até as ações positivistas conduzidas pelo SPI, já no século XX.

Companhias de Pedestres ou tropas de bugreiros civis. Nessas ações foi comum a presença de chefes e caciques que colaboravam com o Império. Dois exemplos importantes de colaboracionistas foram o Pay-bang Fongue e o Cacique Doble. Esses não são os únicos exemplos de lideranças Kaingang que colaboravam com o Império, mas suas ações, em parceria com as tropas de bugreiros, ou ainda, atuando como bugreiros, são conhecidamente importantes dentro das políticas de repressão a índios hostis no Rio Grande do Sul.

Segundo Luís Fernando Laroque, em seu texto sobre as lideranças Kaingang no Rio Grande do Sul durante o século XIX, as ações de grupos indígenas como colaboradores do Império não fugia às estruturas culturais tradicionais Kaingang, nem mesmo quando lhes atribuía oficialmente a condição de bugreiro. Era, na realidade, uma ação que unia a possibilidade de acesso a bens e retribuições, inclusive financeiras, que de outra forma não seriam acessíveis aos grupos indígenas, a traços culturais e conflitos políticos intestinos desses grupos. Laroque usa o exemplo do Cacique Condá, bugreiro que conduziu Francisco da Rocha Loures aos campos de Nonoai em fins de 1845, para afirmar que:

[...] a guerra contra as tribos inimigas de sua própria nação estava subjacente na cultura Kaingang. Nesse sentido, [...] podemos dizer que as atitudes tomadas pelo Cacique Condá nesses eventos não significaram que ele estivesse trabalhando a favor dos fóg, mas sim atendendo aos interesses da tribo a que pertencia [...] (LAROQUE, 2000, p. 111)

Apesar do esforço do governo provincial para remover dos campos do planalto e da encosta da serra os índios que ali habitavam²⁹, a manutenção dos grupos dentro de

²⁹ A questão da mercantilização e ocupação das chamadas terras vazias, durante o século XIX, não foi uma exclusividade do Império do Brasil. No período imediatamente posterior as independências das colônias européias na América Latina, a maioria das novas nações tiveram que redirecionar suas políticas de ocupação da terra. Tornou-se necessária uma reorganização das formas de utilização da terra que permitisse a expansão capitalista das fronteiras agrícolas. Para uma análise mais detalhada das modificações nas formas de ocupação da terra na região platina ver: REICHEL, 1993, p. 25 – 48. Nos atendo ainda a região platina, na província

aldeamentos nunca chegou a ser plena. A necessidade da manutenção das tropas de bugreiros, os constantes enfrentamentos entre brasileiros e índios, bem como as contínuas migrações de grupos para dentro e para fora dos aldeamentos, demonstraram que nem todos os índios haviam sido recolhidos aos estabelecimentos e nem convencidos a permanecerem ali, não sendo raras as notícias de grupos que continuavam se abastecendo em residências ou roças de colonos, de forma pacífica ou não, freqüentemente apoiados por outros índios já aldeados.

Argentina de Buenos Aires o governo de Rosas adotou uma política orientada no individualismo liberal, abolindo as legislações específicas que protegiam os índios e seus territórios, os igualando aos demais cidadãos argentinos. Fora da proteção das legislações indigenistas, as terras dos índios puderam ser apropriadas durante a expansão das propriedades dedicadas a pecuária. Para aprofundar a situação dos indígenas diante da expansão capitalista nos territórios da argentinos ver: REICHEL, 2005, no prelo.